L E I Nº 705

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, reajuste salarial de 20% (Vinte por cento), sobre os vencimentos do mês de janeiro de 1991, na forma estabelecida nos anexos que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os reajustes constantes no artigo 1º desta Lei, atingirão também os servidores contratados para exercer funções de natureza técnica ou especializada, e os inativos.

Art.3º - As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 de fevereiro de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO 2

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS CR$
CC-1	36.969,00
CC-2	64.089,00
CC-3	78.868,00
CC-4	101.901,00
CC-5	172.504,00
CC-6	187.320,00

TABELA DE VALORES DE FUNÇOES GRATIFICADAS

FG	7.905,00
FG	15.618,00

ANEXO 4

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERENCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
-1-	1	23.670,00	28.408,00	34.092,00	40.908,00	49.092,00
	1	23.670,00	28.408,00	34.092,00	40.908,00	49.092,00
	2	27.129,00	32.553,00	39.069,00	47.070,00	56.256,00
-2-	3	31.575,00	37.893,00	45.467,00	53.385,00	65.478,00
	4	35.487,00	42.585,00	51.096,00	61.314,00	73.578,00
	5	40.425,00	48.507,00	58.212,00	69.858,00	83.830,00
	6	45.363,00	54.435,00	65.325,00	78.389,00	93.119,00
	7	47.338,00	56.808,00	68.171,00	81.809,00	98.170,00
	8	73.965,00	88.762,00	106.515,00	127.818,00	153.383,00
	9	78.868,00	94.643,00	113.573,00	136.293,00	163.546,00
	1	23.670,00	28.408,00	34.092,00	40.908,00	49.092,00
	2	33.550,00	40.259,00	48.312,00	57.972,00	69.569,00
	3	35.487,00	42.585,00	51.096,00	61.314,00	73.578,00
-3-	4	45.363,00	54.435,00	65.325,00	78.389,00	93.119,00
	5	47.338,00	56.808,00	68.171,00	81.809,00	98.170,00
	6	118.827,00	144.588,00	170.352,00	204.424,00	245.309,00
	1	23.670,00	28.408,00	34.092,00	40.908,00	49.092,00
-4-	2	38.451,00	46.140,00	55.372,00	66.443,00	79.733,00

Continua...

...continuação

-4-	3	46.348,00	55.619,00	66.742,00	80.093,00	96.108,00
	4	47.338,00	56.808,00	68.171,00	81.809,00	98.170,00
	5	118.296,00	142.296,00	170.355,00	204.424,00	245.309,00
	1	94.671,00	113.604,00	136.330,00	163.596,00	196.319,00
-5-	2	118.296,00	142.296,00	170.355,00	204.424,00	245.309,00
	3	172.546,00	207.054,00	241.623,00	298.158,00	342.791,00
	1	37.498,00	44.999,00	54.003,00	64.804,00	77.764,00
-6-	2	40.917,00	49.104,00	58.926,00	70.710,00	84.852,00
	3	47.338,00	56.808,00	68.171,00	81.809,99	98.170,00
	1	23.670,00	28.408,00	34.092,00	40.908,00	49.092,00
-7-	2	27.618,00	33.148,00	39.778,00	47.736,00	57.282,00
	3	31.575,00	37.893,00	45.467,00	53.385,00	65.478,00
	4	35.523,00	42.628,00	51.159,00	61.384,00	73.659,00